CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL

BELÉM – PARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 165

MENSAGEM

Eu sou a videira; vocês são os ramos. Se alguém permanecer em mim e eu nele, esse dará muito fruto; pois sem mim vocês não podem fazer coisa alguma. "João 15: 5".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 25584 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - EDITAL N. 003/2020 - EGPA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS .

EDITAL Nº 003/2020 - EGPA

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º, inciso I da Lei 6.569, de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações e art. 16 da Lei 9.061, de 21 de maio de 2020, torna público que encontram- se abertas às inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 350 vagas para o curso de APERFEIÇOAMENTO EM POLÍ-
TICAS PÚBLICAS E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS INCLUSIVOS: UM OLHAR PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, que serão realizadas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O curso de pós- graduação em nível de aperfeiçoamento será executado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA em parceria com a Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo-CEPA/SESPA;
1.2. Será ofertado no formato EAD com carga horária total de 180 horas/aula, contendo atividades presenciais distribuídas em dois encontros, no município sede do curso.

1.3. O Curso será realizado integralmente com recursos fi nanceiros do Governo do Estado do Pará, alocados no orçamento da Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA.

2- DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente documento, objetiva o preenchimento de 350 vagas, distribuídas entre os municípios partícipes.
2.2. Serão ofertadas 50 vagas para cada município partícipe, de acordo com os percentuais previstos, no item 2.5 deste edital.

2.3. Para os candidatos com defi ciência, será reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por tema, nos termos do § 2o do Art. 5o da Lei no 8.112/1990, e suas alterações, do Decreto no 3.298/1999, e suas alterações, da Lei no 13.146/2015, e do Decreto no 9.508/ 2018 e suas alterações.
2.4. O candidato PCD que deseja concorrer à vaga nessa condição deve enviar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de sua defi ciência, com expressa referência ao código correspondente da Classifi cação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da defi ciência, contendo assinatura e o carimbo do profi ssional especializado, emitido nos últimos 12 meses anteriores a data da publicação deste edital.

2.5. Quadro demonstrativo com o número de vagas e respectivos percentuais por categoria e PCD.

Município	Nº Vagas	ESFERA				
		Estadual/Efetivo	Estadual/Comissionado	Estadual Candidato do Deficiência	Municipal/Efetivo	Municipal Candidato do Deficiência
Altamira	50	18	09	3	19	1
Barcarena	50	18	09	3	19	1
Breves	50	18	09	3	19	1
Capanema	50	18	09	3	19	1
Conceição do Araguaia	50	18	09	3	19	1
Goianésia do Pará	50	18	09	3	19	1
Itaituba	50	18	09	3	19	1
Total de Vagas/Categoria	350	126	63	21	133	7

Paragrafo Único:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Caso o percentual destinado aos servidores estaduais ocupantes de cargos comissionados ou portadores de defi ciência não seja preenchido, as vagas serão remanejadas para os servidores públicos estaduais efetivos ou servidores municipais efetivos aprovados no processo seletivo.

3- DAS INSCRIÇÕES:
Para inscrição no Processo Seletivo é necessário que o candidato atenda os requisitos abaixo:
3.1. Ser servidor público estadual efetivo ou comissionado ou ser servidor municipal efetivo que atue nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e esporte e lazer dos municípios previstos no quadro acima.

3.2. Ser graduado em nível superior, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC.3.3. Não ser servidor público aposentado.

3.3. Ter conhecimento básico de informática e internet;
3.4. A inscrição será realizada no período de 09 a 15 de setembro de 2020, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço www.egpa.pa.gov.br em link próprio para cada município partícipe disponibilizado no site da EGPA.
3.5. O candidato somente poderá se inscrever no link correspondente ao município em que trabalha sob pena de ter sua inscrição cancelada.
3.6. O candidato é inteiramente responsável por todas as informações prestadas e pelo preenchimento correto do formulário de inscrição.

3.7. Com o formulário devidamente preenchido o candidato deverá encaminhar, por meio eletrônico, toda a documentação prevista item 4 desse edital, e aguardar a homologação com numero de sua inscrição, que será enviada para e-mail informado pelo candidato em seu formulário de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:
4.1. Cópia do ultimo contracheque

4.2. Cópia frente e verso do diploma de graduação em nível superior, certifi cado ou declaração de graduação em nível superior atualizada.

4.3. Cópia frente e verso de Documento de identifi cação que contenha foto e assinatura (RG, CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de órgãos de classe).
4.4. Toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail, correspondente ao seu município, no formato PDF, com tamanho máximo de 1Mb. Conforme relação abaixo:

Nº	MUNICÍPIO	E-MAIL
01	Altamira	pos.altamira.autismo@gmail.com
02	Barcarena	pos.barcarena.autismo@gmail.com
03	Breves	pos.breves.autismo@gmail.com
04	Capanema	pos.capanema.autismo@gmail.com
05	Conceição do Araguaia	pos.conceicaodoaraguai.autismo@gmail.com
06	Goianésia do Pará	pos.goianesiadopara.autismo@gmail.com
07	Itaituba	pos.itaituba.autismo@gmail.com

4.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele candidato que não apresentar toda a documentação completa e legível, solicitada no item 4 deste Edital ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo da apuração cível e penal.
PARAGRAFO ÚNICO: Os candidatos que não preencherem os requisitos necessários à inscrição, conforme itens 3 e 4 deste edital, terão suas inscrições preliminarmente indeferidas.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
5.1. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, pelos candidatos que atenderem ao disposto nos itens 3 e 4 deste edital, que tratam dos requisitos e dos documentos obrigatórios, respectivamente.
5.2. Para efeito de análise e seleção serão consideradas até o dobro do número de inscrições previstas por município neste edital, ou seja, até a 100a inscrição.
Parágrafo Único:
Serão reservadas 30% das vagas por munícipio partícipe, para servidores públicos estaduais ocupantes de cargo em comissão que participarão do processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. Caso o percentual de vagas (30%) não seja preenchido por servidores estaduais comissionados, as vagas serão remanejadas para os servidores públicos estaduais efetivos que forem aprovados no processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
6.1. Os nomes dos candidatos aprovados e classifi cados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, bem como todas as comunicações ofi ciais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico http://www.egpa.pa.gov.br em data prevista no item 9 deste edital que trata do cronograma de execução.
6.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fi el cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação ofi cial divulgada dentro dos termos especifi cados acima.

7. DOS RECURSOS
7.1. Serão aceitos recursos após a divulgação do edital nas seguintes fases:
a) Da impugnação do Edital, no prazo de 02(dois) dias úteis após sua divulgação.

b) Do resultado da Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail correspondente ao seu município, conforme prazos estabelecidos no item 9 deste edital, que trata do cronograma de execução , em formulário específico (Anexo I), preenchido de forma correta e legível.
7.3. Na fase recursal o candidato, em nenhuma hipótese, poderá anexar documentos exigidos no ato da inscrição, para complementar informações omitidas anteriormente.

7.4. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

7.5. Todos os recursos serão analisados no prazo de 03 dias úteis e as respostas aos mesmos serão publicadas no site da EGPA, conforme cronograma de execução, vide item 9 deste edital.

7.6. Em nenhuma hipótese, serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8. Caso haja procedência de recursos interpostos dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classifi cação inicial obtida pelos candidatos para uma classifi cação superior ou inferior, ou ainda acarretar a sua desclassifi cação, obedecendo-se o número de vagas ofertadas.

7.9. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma de execução da seleção, com exceção do resultado final, que aguardará o julgamento das análises em andamento.

8. DA MATRÍCULA

Após a divulgação do resultado fi nal da seleção, o candidato deverá efetivar a matrícula que será realizada presencialmente, no respectivo município, em endereço a ser divulgado posteriormente no site da EGPA, no endereço eletrônico http://www.egpa.pa.gov.br

8.1. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1. Cópia do CPF;
8.1.2. Cópia de documento de identifi cação ofi cial com foto.
8.1.3. Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo, últimos 03 meses);

8.1.4. Apresentação do termo de compromisso, com assinatura do servidor, conforme modelos dos ANEXO II e ANEXO III.

8.1.5. Declaração de Liberação assinada pelo representante legal do Órgão, ao qual o servidor está vinculado, liberando-o para participar do curso, conforme modelos do ANEXO IV.

8.1.6. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, para simples conferência, os originais dos documentos solicitados no item 4.
8.1.7. Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato em efetivar a sua matrícula, no período previsto no cronograma de execução deste edital, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem
crescente das inscrições homologadas.
8.1.8. A matrícula poderá ser realizada por procuração específi ca para esta finalidade.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ETAPAS	DATA/ PERÍODO
01	Publicação do Edital	08/09/2020
02	Inscrição para o Processo Seletivo	09 a 15/09/2020
03	Análise documental	16 e 18/09/2020
04	Divulgação do resultado	21/09/2020
05	Recurso (02 dias úteis)	22 e 23/09/2020
06	Análise dos recursos (03 dias úteis)	24 e 25/09/2020
07	Divulgação do resultado dos recursos e do Resultado Final	29/09/2020
08	Período de matrícula	30/09 a 02/10/2020
09	Inicio das Aulas	26/10/2020

10. Os casos omissos serão resolvidos por comissão composta pela Direção Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará– EGPA e Coordenação Estadual de Políticas Para o Autismo-CEPA.

Belém, 04 de setembro de 2020.

Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Diretora Geral da EGPA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

CURSO:	MUNICÍPIO PÓLO:
NOME:	No DE INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	

ANEXO II

Curso de Aperfeiçoamento em “Políticas Públicas e Gerenciamento de Processos Inclusivos: Um olhar para Transtorno do Espectro Autista – MODALIDADE EAD”.

TERMO DE COMPROMISSO (SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E COMISSIONADO ESTADUAL)

Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DOPARÁ – EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito a Av. José Malcher no 900, Bairro Nazaré, C.E.P. 66.055- 260, inscrita sob o CNPJ no 05.914.737/0001-33, neste ato representado por sua Diretora Geral Evanilza da Cruz Marinho Maciel e o(a) senhor (a)_____ ocupante de Cargo efeti-
vo de _____, do quadro de pessoal do(a) _____ resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) servidor(a) público(a) acima qualifi cado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso de APERFEIÇOAMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS INCLUSIVOS: UM OLHAR PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, se selecionado(a) pela EGPA, declara achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em setembro de 2020 e término previsto para maio de 2021 suscetível a mudanças, em conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

2. A EGPA custeará integralmente o curso para o(a) servidor (a), ajustado individualmente pelo preço de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
2.1. O(a) servidor(a) residente em outros municípios que se deslocar para o polo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.
3. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (65% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) módulos e perda do vínculo estadual ou municipal durante a realização do curso, o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
3.1. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

3.2. É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fi m específico.
3.3. A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item “3.1” do presente instrumento.
3.4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.

3.5. Também não confi guram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviço, o servidor.
4. A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.
5. O servidor (a) público(a) fi ca ciente que somente será certifi cado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.
6. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.
7. E, por estarem de acordo, as partes fi rmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fi m, juntamente com as testemunhas abaixo identifi cadas.

Belém, _____ de _____ de 2020.

_____
Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Diretora Geral – EGPA

_____
Servidor(a) Público(a)

Testemunhas:
1 _____
RG:
CPF:

2_____
RG:
CPF:
Obs: Indispensável à apresentação deste termo, no ato da matrícula no curso.

ANEXO III

Curso de Aperfeiçoamento em “Políticas Públicas e Gerenciamento de Processos Inclusivos: Um olhar para Transtorno do Espectro Autista – MODALIDADE EAD”.

TERMO DE COMPROMISSO (SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL) Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PUBLICA DO ESTADO DOPARÁ – EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito a Av. José Malcher no 900, Bairro Nazaré, CEP66.055-260, inscrita sob o CNPJ no 05.914.737/0001-33, neste ato representado por sua Diretora Geral Evanilza da Cruz Marinho Maciel e o(a)senhor (a)_____ _____ocupante de Cargo efetivo de _____ do quadro de pessoal do(a)_____ resolvem celebrar o presente TERMODE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O (a) servidor(a) público(a) acima qualifi cado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso de APERFEIÇOAMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GERENCIAMENTO DEPROCESSOS INCLUSIVOS: UM OLHAR PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, se selecionado(a) pela EGPA, declara achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em setembro de 2020 e término previsto para maio de 2021 suscetível a mudanças, em conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

2. EGPA custeará integralmente o curso para o(a) servidor (a), ajustado individualmente pelo preço de R$ 300,00 (trezentos reais).
2.1. O(a) servidor(a) residente em outros municípios que se deslocar para o polo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.
3. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (65% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) módulos e perda do vínculo estadual ou municipal durante a realização do curso, o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
3.1. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

3.2. É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fim específico.
3.3. A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item “3.1” do presente instrumento.
3.4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.
3.5. Também não confi guram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviço, o servidor.
4. A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.
5. O servido r(a) público(a) fi ca ciente que somente será certifi cado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

6. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.
7. E, por estarem de acordo, as partes fi rmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fi m, juntamente com as testemunhas abaixo identifi cadas.

Belém, _____ de _____ de 2020.

_____
Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Diretora Geral – EGPA

_____
Servidor(a) Público(a)

Testemunhas:
1 _____
RG:
CPF:
2_____
RG:
CPF:
Obs: Indispensável à apresentação deste termo, no ato da matrícula no curso.

ANEXO IV

Curso de Aperfeiçoamento em "Políticas Públicas e Gerenciamento de Processos Inclusivos: Um olhar para Transtorno do Espectro Autista – MODALIDADE EAD".

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ORGÃO/ENTIDADE Eu, ...(qualifi cação do representante legal), declaro para os devidos fi ns, que o(a) servidor (a)..... matrícula ..... ocupante do cargo....., se aprovado(a) no curso de APERFEIÇOAMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS INCLUSIVOS: UM OLHAR PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, será liberado(a) de suas atividades laborais nos dias e horários estabelecidos para realização das atividades presenciais do referido curso.

Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal

(Indispensável à apresentação deste documento no ato da matrícula, que deverá ser feito em papel timbrado e devidamente assinada pelo representante legal do Órgão ao qual o servidor está vinculado).

ANEXO V

Curso de Aperfeiçoamento em Políticas Públicas e Gerenciamento de Processos Inclusivos: um olhar para Transtorno do Espectro Autista – MODALIDADE EAD.

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE ACESSO A AULAS REMOTAS EM AMBIENTE VIRTUAL Eu_____declaro, para os devidos fins, que terei acesso às aulas remotas em ambiente virtual oferecidas no e, nesse contexto, tenho ciência de que, sem autorização expressa do professor responsável pelo conteúdo, não é permitida a realização de downloads das aulas, gravação de imagens, conteúdos e voz, edição, reprodução do respectivo conteúdo a terceiros, por nem um meio, bem como utilização do respectivo conteúdo para quaisquer fi nalidades estranhas ao estudo e aprendizado das disciplinas.
Comprometo-me a dispor de condições mínimas para o acompanhamento das atividades síncronas e assíncronas do curso, tais como: acesso à internet com boa qualidade, notebook ou computador e acessórios necessários para a participação das atividades (tais como câmera e microfone).

Declaro estar ciente de que as atividades síncronas realizadas pela plataforma Google Meet e/ou similares serão integralmente gravadas, para fins de avaliação pela coordenação e professores do curso, não sendo disponibilizada a gravação para uso externo à administração do curso.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento de minha matricula, em qualquer tempo ao longo da duração do curso.

_____, ____ de _____de 2020
(Nome do Município)

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI

Curso de Aperfeiçoamento em "Políticas Públicas e Gerenciamento de Processos Inclusivos: Um olhar para Transtorno do Espectro Autista – MODALIDADE EAD".

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE USO DE IMAGEM Neste ato, eu, _____, Nacionalidade_____, Portador da célula de identidade RG n°_____, inscrito no CPF/MF sob n°_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do curso de Pós-Graduação em nível de Aperfeiçoamento em "Políticas Públicas e Gerenciamento de Processo Inclusivo: Um olhar para o transtorno do Espectro Autista" – Modalidade – EAD oferecido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio de Janeiro/Campus Mesquita, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz, destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a titulo gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral: (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para radio, redes sociais, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a titulo de direitos conexos à imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____ de _____de 2020
(Nome do Município)

_____

Assinatura do candidato

Protocolo: 577356

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.337, de 08 de setembro de 2020

(Fonte: Nota nº 25572 - 14º GBM)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 250/2020 – Gab. CBM/PA, de 31 de março de 2020, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/580247,

DECRETA:

Art. 1º. FICA AGREGADO, a contar de 2 de abril de 2020, o MAJ QOBM FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO, MF 5817161/1, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP/PA, para o exercício de função de natureza policial militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.338, de 09 de setembro de 2020; Nota nº 25614 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25614 - 14º GBM)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ATA 184-CPP

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte, realizou-se a centésima octogésima quarta reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 09h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: CEL QOBM Alexandre Costa do Nascimento – Subcomandante Geral do CBMPA (Presidente), CEL QOBM Idbas Filho dos Santos Ribeiro – Diretor de Pessoal (Membro Nato); TCEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva – Subdiretor de Pessoal (Membro Efetivo), CAP QOBM Waulison Ferreira Pinto (Membro Efetivo) e o CAP QOBM Rafael Bruno Farias Reimão (Secretário da CPP, sendo colocado em pauta o seguinte assunto: I – Protocolo nº 2020/674447, onde foi apresentada a decisão judicial recomendando seu cumprimento parcial a segurança pleiteada, processo nº 0832520-85.2020.8.14.0301, ajuizada pelo 3º SGT BM ALVARO JANUARIO DOS SANTOS (CPF: 329.577.932-53), determinando que esta Corporação registre nos assentamentos do impetrante o cancelamento das punições disciplinares aplicadas ao militar. Logo, esta Comissão de Promoção de Praças dá o fiel cumprimento a decisão judicial exarada, devendo a Diretoria de Pessoal e o comandante do militar em epígrafe providenciarem a atualização dos registros de alterações do requerente, nos termos do Decreto 917, de 22 de julho de 2020, o qual alterou o Decreto nº 1.337. de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) II – Sem Protocolo, onde foi apresentada a proposta de publicação do Quadro de Acesso das Praças à Promoção prevista para o dia 25 de setembro de 2020, a qual foi em unanimidade deferida. E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 10h00 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

Alexandre Costa do Nascimento – CEL QOBM

Chefe do EMG, Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças

Idbas Filho dos Santos Ribeiro – CEL QOBM

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Diretor de Pessoal do CBMPA - Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças

Roberto Carlos Pamplona da Silva – TCEL QOBM
Subdiretor de Pessoal - Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Waulison Ferreira Pinto – CAP QOBM
Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Rafael Bruno Farias Reimão – CAP QOBM
Secretário da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Nota 25606 - 2020 - Comissão de Promoção de Praças
(Fonte: Nota nº 25606 - QCG-COJ)

2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM GEAMES LUIZ CONCEICAO DA SILVA	5162513010	180	2ª	05/11/2000	05/11/2010

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: nº 7830 - 2020 e Nota nº 25333 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 25333 - 1º GBM)

3 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Obs: Com 01 (um) ano 06(seis) meses e 28(vinte e oito) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro já averbados.

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM-COND JOSE RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA	5438608/1	90	2ª	01/03/2003	03/08/2011

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: nº 7867 - 2020 e Nota nº 25338 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 25338 - 1º GBM)

4 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamentos do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA	5422841/1	180	1ª	01/03/1993	01/03/2003

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: nº 7905 - 2020 e Nota nº 25350 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 25350 - 1º GBM)

5 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo nos assentamentos do militar, o período de 01(ano) ano, 08(oito) meses e 25(vinte e cinco) dias de Tempo de Contribuição para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
2 SGT QBM ELIELSON DE SOUZA MONTEIRO	5160960/3	02/07/1990	06/05/1992	631

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: nº 7917 - 2020 e Nota nº 25354 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

(Fonte: Nota nº 25354 - 1º GBM)

6 - ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO DAS PRAÇAS À PROMOÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

QUADROS DE ACESSO DAS PRAÇAS À PROMOÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

1. QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 QUADRO COMBATENTE (QBMP-00)

1.1.1 À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO (72 VAGAS EM ABERTO)

- **36 Vagas por Antiguidade.**
- **36 vagas por Merecimento.**
- Para esta promoção, inicia-se pelo critério de antiguidade.

1.1.2 À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO (07 VAGAS EM ABERTO)

- **03 Vagas por Antiguidade.**
- **04 vagas por Merecimento.**
- Para esta promoção, inicia-se pelo critério de merecimento.

1.1.3 À GRADUAÇÃO DE CABO (123 VAGAS EM ABERTO)

- **123 Vagas por Antiguidade.**

1.2 QUADRO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA (QBMP-01)

1.2.1 À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE (143 VAGAS EM ABERTO)

- **71 Vagas por Antiguidade.**
- **72 vagas por Merecimento.**
- Para esta promoção, inicia-se pelo critério de merecimento.

1.2.2 À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO (35 VAGAS EM ABERTO)

- **18 Vagas por Antiguidade.**
- **17 vagas por Merecimento.**
- Para esta promoção, inicia-se pelo critério de antiguidade.

1.2.3 À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO (146 VAGAS EM ABERTO)

- **73 Vagas por Antiguidade.**
- **73 vagas por Merecimento.**
- Para esta promoção, inicia-se pelo critério de antiguidade.

1.3 DA INCAPACIDADE FÍSICA TEMPORÁRIA

Conforme previsão legal (§ **4º, do Art. 13, da Lei 8.230/2015)** alguns militares com incapacidade física temporária verificada na inspeção de saúde não foram impedidos do ingresso em Quadro de Acesso.

2. RELAÇÃO DE PRAÇAS EM QUADROS DE ACESSO

Em cumprimento a decisão da Comissão de Promoção de Praças (CPP), composta para a promoção do dia **25 de setembro de 2020**, ficam incluídos no Quadro de Acesso, para as promoções previstas para a data supramencionada, por satisfazerem as condições previstas no Art. 20, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças), concomitante com os Artigos 10 e 11, do Decreto Estadual nº 1.337/2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), as praças abaixo relacionadas:

2.1 **QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE**

2.1.1 QUADRO ACESSO DE PRAÇAS COMBATENTES (QBMP-00)

Obedecendo ao dispositivo do Art. 5º, do Decreto Estadual nº 1.337/ 2015 c/c o Art. 88, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

2.1.1.1 À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – 36 VAGAS

Ord.	Grad.	Nome
1	2º SGT	FRANCENILDO SOUZA DE SOUSA
2	2º SGT	IVAN DA COSTA FERREIRA
3	2º SGT	ASTROLÁBIO SILVA DOS SANTOS
4	2º SGT	JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

5	2º SGT	UÉSILES UCHÔA MEDEIROS
6	2º SGT	ELIESER TENÓRIO DE ARAÚJO
7	2º SGT	ROBERTO LOBATO MOURA
8	2º SGT	PAULO HENRIQUE SILVA
9	2º SGT	EDSON DE SOUZA
10	2º SGT	CLENILSON FELGUEIRA DA PONTE DE LEMOS
11	2º SGT	JOCYVALDO ULISSES SOUZA DURANS
12	2º SGT	SHARLYS PINHEIRO SOARES
13	2º SGT	MARCELO LOBO DE ARAÚJO
14	2º SGT	EMERSON CARLOS SOUZA MORAES
15	2º SGT	MARIVALDO FERNANDES BATISTA
16	2º SGT	EDIVALDO VASCONCELOS NUNES FILHO
17	2º SGT	AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES
18	2º SGT	JOSÉ ALONSO AGUIAR SANTOS
19	2º SGT	JOELSON COELHO DE MELO
20	2º SGT	LUCIVALDO DIAS DA SILVA
21	2º SGT	JORGE ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA
22	2º SGT	JOEL FIEL DE LIMA JÚNIOR
23	2º SGT	MARINALDO DA COSTA ANDRADE
24	2º SGT	NAILSON JOSÉ CÂMARA LOBO
25	2º SGT	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES
26	2º SGT	ODACIR FERREIRA DOS SANTOS
27	2º SGT	CARLOS ANTONIO ALVES PAIVA
28	2º SGT	EROS NAZARENO DIAS
29	2º SGT	ADALBERTO SANTOS DA SILVA
30	2º SGT	ANDRELINO FERREIRA DIAS
31	2º SGT	PAULO SÉRGIO PALMEIRA DA COSTA
32	2º SGT	REGINALDO MONTEIRO DA SILVA
33	2º SGT	LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA
34	2º SGT	EDIMILSON DOS SANTOS REZUENHO
35	2º SGT	ADILSON SANTOS SOUZA
36	2º SGT	WILSON LIMA MIRANDA
37	2º SGT	LUIS EDUARDO DA SILVA BARROS
38	2º SGT	JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO FERREIRA
39	2º SGT	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA SILVA
40	2º SGT	MANOEL ALVES DUARTE
41	2º SGT	EDUARDO GONÇALVES MODESTO
42	2º SGT	AGUINALDO FERREIRA VALENTE
43	2º SGT	JOSÉ SANTOS
44	2º SGT	THEISSON LUIZ PINTO SOUZA
45	2º SGT	LEONILDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SOUZA
46	2º SGT	MAURO DE JESUS SOUZA ROCHA
47	2º SGT	WELLITON DA SILVA SANTOS
48	2º SGT	MÁRIO CLAUDINO MACÊDO DAS NEVES BARATA
49	2º SGT	SEBASTIÃO CARDOSO COSTA
50	2º SGT	MARCELO WILLIAMS QUEMEL RIBEIRO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

51	2º SGT	ODAIR DE JESUS FURTADO PANTOJA
52	2º SGT	ROSAILDO DE SOUZA SILVA
53	2º SGT	AUGUSTO CAMPOS LIMA
54	2º SGT	JOSÉ MARCELO DE FREITAS COUTINHO
55	2º SGT	GILBERTO MAURO SANTOS COSTA
56	2º SGT	JOSIEL GOMES DE NAZARÉ
57	2º SGT	JOÃO HERMÍNIO DIAS FEIO
58	2º SGT	SANDRO VINÍCIUS GOMES DE MELO
59	2º SGT	ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA
60	2º SGT	EDIVALDO GONÇALVES RODRIGUES
61	2º SGT	NAZARENO DA COSTA SILVA
62	2º SGT	OTÁVIO NERY PALMEIRA
63	2º SGT	ROBERTO RAIOL FURTADO
64	2º SGT	LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO
65	2º SGT	RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTO
66	2º SGT	LUIZ PAULO NOVAIS PINHEIRO
67	2º SGT	FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA
68	2º SGT	JOÃO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA
69	2º SGT	CLEBERSON GIL PEREIRA DE OLIVEIRA
70	2º SGT	MAURÍCIO CUNHA DA SILVA
71	2º SGT	ODINOR MARQUES DE LIMA
72	2º SGT	MARCELO RANGEL DE DE OLIVEIRA CUNHA
73	2º SGT	ÁLVARO LUIZ RAMOS BARROS
74	2º SGT	MARCOS DE SOUSA SILVA
75	2º SGT	CLEBER MARTINS LAGO
76	2º SGT	MÁRIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
77	2º SGT	CARLOS ALEX VASCONCELOS FERREIRA
78	2º SGT	EDILÁZIO DA SILVA SOUZA
79	2º SGT	JOSÉ RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA
80	2º SGT	JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA
81	2º SGT	DJALMA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PINHEIRO
82	2º SGT	RONNY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
83	2º SGT	MAURO DE SOUSA FERREIRA
84	2º SGT	RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO
85	2º SGT	LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA
86	2º SGT	ANTONIO JOSÉ TELES BARATA
87	2º SGT	LUIS NAZARENO CHAVES DA SILVA
88	2º SGT	JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA ADÃO
89	2º SGT	JOSÉ DE FÁBIO ALVES MOREIRA
90	2º SGT	MAX NAZARENO FERREIRA GONÇALVES
91	2º SGT	LUIZ CARLOS ROSÁRIO FERNANDES
92	2º SGT	WASHINGTON LUIZ DE JESUS ANETE SANTOS
93	2º SGT	MIGUEL ARCÂNGELO DA SILVA FRANCO
94	2º SGT	WILSON DE ALCÂNTARA FARIAS
95	2º SGT	FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO
96	2º SGT	OTONIEL ARAUJO CABRAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

97	2º SGT	GRACIEL SOUSA COSTA
98	2º SGT	EDSON RICARDO ALVES DA SILVA
99	2º SGT	ANTÔNIO MARCOS SOUZA SILVA
100	2º SGT	WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES
101	2º SGT	RODRIGO AUGUSTO TEIXEIRA MELO NETO
102	2º SGT	FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO
103	2º SGT	MANOEL BENEDITO DE FARIAS RODRIGUES
104	2º SGT	ACLAILTON COSTA RODRIGUES
105	2º SGT	RENATO SARAIVA DA COSTA
106	2º SGT	MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA
107	2º SGT	FLÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
108	2º SGT	VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA REGO
109	2º SGT	AFONSO PAULO DA SILVA LIRA
110	2º SGT	JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR
111	2º SGT	FRANCISCO ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA
112	2º SGT	MOACIR RICHARD SILVA DE SOUZA
113	2º SGT	FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO DE SOUSA
114	2º SGT	ELIAS FERREIRA DE SOUZA
115	2º SGT	OZIEL MORAES DA SILVA
116	2º SGT	NEWTON OLIVEIRA DOS SANTOS
117	2º SGT	LUIS WANDERLEI DA SILVA SANTOS
118	2º SGT	LUIZ OTÁVIO CARDOSO DA SILVA
119	2º SGT	ODAIR JOSE PEREIRA DE LIMA
120	2º SGT	ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA

2.1.1.2 À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – 03 VAGAS

Ord.	Grad.	Nome
1	3º SGT	ALVARO JANUÁRIO DOS SANTOS
2	3º SGT	MANOEL DO ROSÁRIO RODRIGUES MONTEIRO
3	3º SGT	ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ
4	3º SGT	ELI DA SILVA CAVALCANTE
5	3º SGT	RONALDO GONÇALVES MIRANDA
6	3º SGT	IVAN MACIEL GOMES
7	3º SGT	ROBERTO RODRIGUES MOREIRA
8	3º SGT	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO
9	3º SGT	ANTONIO PAULO FERREIRA DE SÁ

2.1.1.3 A GRADUAÇÃO DE CABO BM – 123 VAGAS

Ord.	Grad.	Nome
1	SD	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA
2	SD	JOSIEL FONTELES DA SILVA
3	SD	WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA
4	SD	ELIAS SILVA LIRA JUNIOR
5	SD	JÚLIO CEZAR DE MORAIS CERQUEIRA
6	SD	VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA
7	SD	LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA
8	SD	CLEBER HILTON BRAGA DE ARAUJO
9	SD	DENIS BOROTO COSME

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

10	SD	ISAC RODRIGUES FERREIRA
11	SD	JEFFERSON DIAS FERREIRA
12	SD	CELINO FERREIRA SOARES JÚNIOR
13	SD	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA
14	SD	JOSÉ PAULO DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS
15	SD	BENEDITO MENDONÇA PEREIRA FILHO
16	SD	WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO
17	SD	ALBERTO SILVA DOS SANTOS
18	SD	JAVITON ROBERT COSTA GALVÃO
19	SD	CAROLINA FALCÃO CARRIÇO
20	SD	PAULO VITOR PLETZ MARINHO
21	SD	FAGNER CARDOSO BRÍGIDO
22	SD	RENAN LUIZ LACERDA FAÇANHA
23	SD	HEYDER VALDERI DE OLIVEIRA SANTOS
24	SD	BRUNO CABRAL SILVA
25	SD	DHIEGO SANTOS DA SILVA
26	SD	PEDRO ANTÔNIO PINHEIRO BONATTI
27	SD	ANGELO ASSUNÇÃO DA SILVA
28	SD	FÁBIO PEREIRA RODRIGUES
29	SD	HEBERTON DA COSTA BERNARDO
30	SD	ADRIANO SOUZA DA ROCHA
31	SD	JAILSON DA SILVA FERREIRA
32	SD	STEPHANE MOREIRA MIRANDA
33	SD	ROBSON RENATO PICANÇO SANTOS
34	SD	RENATO LAURINHO MORAES
35	SD	SANNIERY LISBOA DA SILVA
36	SD	EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES
37	SD	EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA
38	SD	WARLEY RAFAEL SILVEIRA TEIXEIRA
39	SD	MEGIDO SOUZA SILVA
40	SD	OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR
41	SD	ALEXANDRE DE CARVALHO VASCONCELOS
42	SD	GEDERSON DA SILVA RIBEIRO
43	SD	WAGNER DO NASCIMENTO SOUZA
44	SD	LUIS GUILHERME ARAÚJO DOS SANTOS
45	SD	ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO
46	SD	FÁBIO VINICIUS DA COSTA SANTOS
47	SD	CRYSTIAN ALENCAR E SILVA
48	SD	ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES
49	SD	EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
50	SD	ELINEY PEDROSO QUINTINO
51	SD	MARCUS GABRIEL TAGLIARINI MARTINS
52	SD	DIEGO JUNIOR GONÇALVES DA CUNHA
53	SD	JEFFERSON DANTAS AMARAL
54	SD	MICHEL REIS LIMA
55	SD	ADRIANO ALVES LIMA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

56	SD	ELIEL REZENDES NASCIMENTO
57	SD	TADEU COSTA BARBOSA
58	SD	ANDERSON DE ASSIS TORRES DE SOUSA
59	SD	ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES
60	SD	ENIL PEDROSO REPOLHO
61	SD	CARLA VIDAL DOS SANTOS
62	SD	LEONARDO BRITO DA SILVA
63	SD	FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO
64	SD	ANDERSON DE SENA ALMEIDA
65	SD	HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA
66	SD	BRUNO DIAS DE OLIVEIRA
67	SD	JOSÉ ALAN COSTA RISUENHO
68	SD	MARCEL ELLAIN DOS SANTOS DIAS
69	SD	VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
70	SD	ANTONIO MARCOS FARIAS COSTA
71	SD	JAISSON ROBERTO SANTOS DA ROCHA
72	SD	JADER FELIPE IPIRANGA DA CRUZ
73	SD	JEFFERSON CLEITON SANTOS LINHARES
74	SD	DIEGO PAIVA VIANA
75	SD	EROS DANILO BATISTA DOS SANTOS
76	SD	GERDERSON JOSÉ NEVES BEZERRA
77	SD	NOÉ DA ROCHA DIAS
78	SD	VALNEI ALVES
79	SD	MARKUS EUCLYDES NOGUEIRA DE ARAÚJO
80	SD	MADSON PIRES DA SILVA
81	SD	FRANCISCO CÉSAR VENÂNCIO BEZERRA
82	SD	ANDREW AGUIAR ASSIS DE NAZARÉ
83	SD	MARICLÉIA DOS SANTOS COSTA
84	SD	FÁBIO BRUNO SOZINHO HOLANDA
85	SD	JOSÉ LEÔNCIO VIEIRA RAMALHO
86	SD	IGOR NAZARETH SILVA MATNI
87	SD	JOSÉ ALFREDO ALMEIDA RODRIGUES
88	SD	JOSÉ DIEIME DE SOUZA CAVALCANTE
89	SD	MAURÍCIO ANDREI DE ARAÚJO GONÇALVES
90	SD	TIAGO BORGES FREITAS
91	SD	UBIRAJARA DE JESUS DE SOUZA BORGES
92	SD	ROBSON JONES DOS SANTOS COUTINHO
93	SD	WILKSON BARBOSA MONTEIRO
94	SD	FLÁVIO RENAN DOS SANTOS RIBEIRO
95	SD	WILLER LOBATO VIEIRA
96	SD	EDER CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
97	SD	JESSIEL DE ARAÚJO SILVA
98	SD	DANIELA RAIOL DE ALMEIDA
99	SD	MARCELO HENRIQUE CARRÉRA GARCIA
100	SD	LUIZA VALQUIRIA FONTES MACEDO
101	SD	FÁBIO MANOEL DE MACEDO NETO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

102	SD	ANTONIO DA SILVA COSTA JÚNIOR
103	SD	HELISSON ÁVILA CORREA
104	SD	KLEYFER PAULA NOGUEIRA
105	SD	JOSÉ RANIERI ALVES DA FONSECA
106	SD	DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS
107	SD	RELRY MONTEIRO BORGES
108	SD	MARCUS SOARES MARIA
109	SD	JOÃO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS
110	SD	DILSON NOBREGA DA SILVA
111	SD	MARCOS VIÉGAS PINTO
112	SD	ANDRÉ LUIZ SANTOS SINFRONIO DA SILVA
113	SD	ALGILANO CRISTINO ALMEIDA DO AMARAL

2.1.2 QUADRO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA (QBMP-01)

2.1.2.1 À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – 18 VAGAS

Ord.	Grad.	Nome
1	2º SGT	ADRIANO DO NASCIMENTO MORAIS
2	2º SGT	FRANCIVALDO DA SILVA VIDAL
3	2º SGT	JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE
4	2º SGT	EMIVALDO DA SILVA COELHO
5	2º SGT	JOÃO COSTA RAMOS
6	2º SGT	MOISÉS DA SILVA LEITE
7	2º SGT	ROSIVALDO VALENTE DE BRITO
8	2º SGT	JOÃO VIEIRA DE MELO “agregado”
9	2º SGT	JOILSON MARINHO DE MATOS
10	2º SGT	RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA “agregado”
11	2º SGT	EDSON DA SILVA GONÇALVES
12	2º SGT	SILVANO SOARES PEREIRA
13	2º SGT	CLODOALDO DUARTE LEMOS
14	2º SGT	ANTÔNIO CARLOS SENA BATISTA
15	2º SGT	MÁRCIO DOS SANTOS SOUSA
16	2º SGT	JOÃO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO
17	2º SGT	CARLOS MAX DA SILVA LIMA “agregado”
18	2º SGT	JOSÉ JÚNIOR LOBATO CARNEIRO
19	2º SGT	RANGEL NASCIMENTO PIMENTEL
20	2º SGT	JOÃO ELIVALDO DA COSTA LIMA
21	2º SGT	RÉGISSON RAIMUNDO LOBATO DE ARAÚJO
22	2º SGT	JOSÉ MAURO MACHADO VILHENA
23	2º SGT	JOSÉ ROBERTO DA SILVA TAVARES
24	2º SGT	SIDNEY JOSÉ MIRANDA DE ASSIS
25	2º SGT	CRISTIANO DA COSTA LIMA
26	2º SGT	LUIS CLÁUDIO CARNEIRO DE LIMA
27	2º SGT	PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JÚNIOR
28	2º SGT	JOÃO BARNABÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO
29	2º SGT	ENGLER SACRAMENTA MORAES
30	2º SGT	ANTÔNIO FLÁVIO PRISCA DA SILVA
31	2º SGT	FRANCISCO FERREIRA CRUZ “agregado”
32	2º SGT	EDIR FAVACHO NEGRÃO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

33	2º SGT	WALDECI DOS SANTOS PINHEIRO
34	2º SGT	MÁRIO ANTÔNIO DOS SANTOS NUNES
35	2º SGT	EDVALDO BARBOSA VILHENA
36	2º SGT	JOAB BARBOSA PONTES
37	2º SGT	ANTONIO CARLOS MOREIRA TRAVASSOS
38	2º SGT	EDVALDO NAZARENO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
39	2º SGT	RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO DE ARAÚJO
40	2º SGT	MOISÉS PEREIRA DE QUEIROZ
41	2º SGT	JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA
42	2º SGT	JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
43	2º SGT	ANTÔNIO AFONSO SIQUEIRA ARRUDA
44	2º SGT	CLÁUDIO NONATO BAIA
45	2º SGT	JOSÉ WILSON BENEVIDES RAMOS
46	2º SGT	CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS LANDEIRO
47	2º SGT	JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA
48	2º SGT	ODIVAL NOBRE BARBOSA “agregado”
49	2º SGT	ALLAN KLEBER PINTO DE ANDRADE
50	2º SGT	ADILSON RODRIGUES FURTADO
51	2º SGT	DOUGLAS SOUSA DOS REIS
52	2º SGT	AMILTON ALMEIDA FEITOSA
53	2º SGT	HÉLIO RUY DOS SANTOS COSTA
54	2º SGT	ANTONIO EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS
55	2º SGT	NELSON DO CARMO DOS SANTOS
56	2º SGT	JAILSON BARBOSA SANTOS
57	2º SGT	MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BOTELHO
58	2º SGT	JOSÉ RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA
59	2º SGT	LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR “agregado”
60	2º SGT	ROBERTO CARLOS PEREIRA CARMO

2.1.2.2 À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – 07 VAGAS

Ord.	Grad.	Nome
1	3º SGT	ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES

2.2 QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO

2.2.1 QUADRO ACESSO DE PRAÇAS COMBATENTES (QBMP-00)

2.2.1.1 À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – 36 VAGAS

Ord.	Grad.	Nome	Pontuação
1	2º SGT	ANTONIO JOSÉ TELES BARATA	6,294
2	2º SGT	GILBERTO MAURO SANTOS COSTA	6,222
3	2º SGT	PAULO SÉRGIO PALMEIRA DA COSTA	5,7
4	2º SGT	SEBASTIÃO CARDOSO COSTA	5,572
5	2º SGT	RONNY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	5,572
6	2º SGT	JOSÉ SANTOS	5,541
7	2º SGT	ACLAILTON COSTA RODRIGUES	5,35
8	2º SGT	ODAIR JOSE PEREIRA DE LIMA	5,275
9	2º SGT	EROS NAZARENO DIAS	5,05
10	2º SGT	REGINALDO MONTEIRO DA SILVA	5,05
11	2º SGT	ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA	5,05
12	2º SGT	ANTÔNIO MARCOS SOUZA SILVA	5,05

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

13	2º SGT	FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO	5,022
14	2º SGT	NEWTON OLIVEIRA DOS SANTOS	5,022
15	2º SGT	ROBERTO LOBATO MOURA	4,975
16	2º SGT	LEONILDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	4,966
17	2º SGT	ANDRELINO FERREIRA DIAS	4,95
18	2º SGT	JOSÉ ANTONIO CARVALHO FERREIRA	4,95
19	2º SGT	LUIZ AUGUSTO GOMES FORTUNATO	4,95
20	2º SGT	JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA	4,95
21	2º SGT	IVAN DA COSTA FERREIRA	4,922
22	2º SGT	JOSÉ ALONSO AGUIAR SANTOS	4,922
23	2º SGT	OTÁVIO NERY PALMEIRA	4,922
24	2º SGT	CLEBER MARTINS LAGO	4,922
25	2º SGT	LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA	4,894
26	2º SGT	JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR	4,894
27	2º SGT	JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA ADÃO	4,875
28	2º SGT	LUCIVALDO DIAS DA SILVA	4,866
29	2º SGT	CARLOS ALEX VASCONCELOS FERREIRA	4,866
30	2º SGT	GRACIEL SOUSA COSTA	4,858
31	2º SGT	MARCELO RANGEL DE OLIVEIRA CUNHA	4,85
32	2º SGT	ODACIR FERREIRA DOS SANTOS	4,85
33	2º SGT	ADALBERTO SANTOS DA SILVA	4,85
34	2º SGT	SANDRO VINÍCIUS GOMES DE MELO	4,847
35	2º SGT	MARINALDO DA COSTA ANDRADE	4,838
36	2º SGT	JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO	4,836
37	2º SGT	SHARLYS PINHEIRO SOARES	4,822
38	2º SGT	CLEBERSON GIL PEREIRA DE OLIVEIRA	4,822
39	2º SGT	EDSON RICARDO ALVES DA SILVA	4,822
40	2º SGT	FRANCISCO ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA	4,822
41	2º SGT	LUIZ OTÁVIO CARDOSO DA SILVA	4,822
42	2º SGT	ADILSON SANTOS SOUZA	4,816
43	2º SGT	JOEL FIEL DE LIMA JÚNIOR	4,811
44	2º SGT	AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES	4,808
45	2º SGT	EDSON DE SOUZA	4,791
46	2º SGT	MANOEL ALVES DUARTE	4,791
47	2º SGT	JOSÉ DE FÁBIO ALVES MOREIRA	4,791
48	2º SGT	RODRIGO AUGUSTO TEIXEIRA MELO NETO	4,775
49	2º SGT	MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA	4,775
50	2º SGT	CARLOS ANTONIO ALVES PAIVA	4,772
51	2º SGT	MARCOS DE SOUSA SILVA	4,766
52	2º SGT	PAULO HENRIQUE SILVA	4,763
53	2º SGT	NAILSON JOSÉ CÂMARA LOBO	4,763
54	2º SGT	JOSIEL GOMES DE NAZARÉ	4,763
55	2º SGT	UÉSILES UCHÔA MEDEIROS	4,736
56	2º SGT	JOELSON COELHO DE MELO	4,736
57	2º SGT	ODINOR MARQUES DE LIMA	4,719
58	2º SGT	MAURÍCIO CUNHA DA SILVA	4,716

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

59	2º SGT	MÁRIO CLAUDINO MACÊDO DAS NEVES BARATA	4,711
60	2º SGT	MAURO DE JESUS SOUZA ROCHA	4,708
61	2º SGT	FRANCENILDO SOUZA DE SOUSA	4,702
62	2º SGT	AGUINALDO FERREIRA VALENTE	4,7
63	2º SGT	EMERSON CARLOS SOUZA MORAES	4,688
64	2º SGT	FLÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA	4,68
65	2º SGT	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	4,68
66	2º SGT	LUIS EDUARDO DA SILVA BARROS	4,669
67	2º SGT	ODAIR DE JESUS FURTADO PANTOJA	4,663
68	2º SGT	ROBERTO RAIOL FURTADO	4,661
69	2º SGT	LUIZ CARLOS ROSÁRIO FERNANDES	4,661
70	2º SGT	CLENILSON FELGUEIRA DA PONTE DE LEMOS	4,655
71	2º SGT	WILSON LIMA MIRANDA	4,647
72	2º SGT	THEISSON LUIZ PINTO SOUZA	4,644
73	2º SGT	MARIVALDO FERNANDES BATISTA	4,625
74	2º SGT	JOSÉ MARCELO DE FREITAS COUTINHO	4,625
75	2º SGT	EDIVALDO GONÇALVES RODRIGUES	4,625
76	2º SGT	JOÃO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA	4,625
77	2º SGT	ÁLVARO LUIZ RAMOS BARROS	4,625
78	2º SGT	LUIS WANDERLEI DA SILVA SANTOS	4,625
79	2º SGT	NAZARENO DA COSTA SILVA	4,613
80	2º SGT	ASTROLÁBIO SILVA DOS SANTOS	4,6
81	2º SGT	ELIESER TENÓRIO DE ARAÚJO	4,6
82	2º SGT	RENATO SARAIVA DA COSTA	4,6
83	2º SGT	ROSAILDO DE SOUZA SILVA	4,597
84	2º SGT	VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA REGO	4,572
85	2º SGT	RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO	4,569
86	2º SGT	FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO	4,544
87	2º SGT	EDIVALDO VASCONCELOS NUNES FILHO	4,513
88	2º SGT	LUIZ PAULO NOVAIS PINHEIRO	4,513
89	2º SGT	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA SILVA	4,486
90	2º SGT	WILSON DE ALCÂNTARA FARIAS	4,486
91	2º SGT	OZIEL MORAES DA SILVA	4,472
92	2º SGT	AFONSO PAULO DA SILVA LIRA	4,461
93	2º SGT	MOACIR RICHARD SILVA DE SOUZA	4,458
94	2º SGT	MARCELO WILLIAMS QUEMEL RIBEIRO	4,45
95	2º SGT	FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO DE SOUSA	4,438
96	2º SGT	AUGUSTO CAMPOS LIMA	4,43
97	2º SGT	JOÃO HERMÍNIO DIAS FEIO	4,411
98	2º SGT	MAURO DE SOUSA FERREIRA	4,411
99	2º SGT	LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	4,377
100	2º SGT	JOCYVALDO ULISSES SOUZA DURANS	4,375
101	2º SGT	JORGE ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA	4,375
102	2º SGT	EDIMILSON DOS SANTOS REZUENHO	4,375
103	2º SGT	EDUARDO GONÇALVES MODESTO	4,355
104	2º SGT	JOSÉ RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA	4,355

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

105	2º SGT	WASHINGTON LUIZ DE JESUS ANETE SANTOS	4,347
106	2º SGT	FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA	4,338
107	2º SGT	MARCELO LOBO DE ARAÚJO	4,336
108	2º SGT	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES	4,3
109	2º SGT	MAX NAZARENO FERREIRA GONÇALVES	4,291
110	2º SGT	ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA	4,2
111	2º SGT	WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES	4,097
112	2º SGT	LUIS NAZARENO CHAVES DA SILVA	4,069
113	2º SGT	MANOEL BENEDITO DE FARIAS RODRIGUES	4,041
114	2º SGT	OTONIEL ARAUJO CABRAL	4,022
115	2º SGT	MIGUEL ARCÂNGELO DA SILVA FRANCO	4,013
116	2º SGT	MÁRIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	3,958
117	2º SGT	RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS	3,933
118	2º SGT	DJALMA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PINHEIRO	3,933
119	2º SGT	WELLITON DA SILVA SANTOS	3,661
120	2º SGT	EDILÁZIO DA SILVA SOUZA	3,486

2.2.1.2 À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – 04 VAGAS

Ord.	Grad.	Nome	Pontuação
1	3º SGT	JEAN CARVALHO CORREA	5,85
2	3º SGT	CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO “agregado”	5,525
3	3º SGT	JOSEELSOM MONTEIRO GUIMARÃES	5,455
4	3º SGT	AGUINALDO DA SILVA SOUZA	5,175
5	3º SGT	ROGERIO CORREA DE PAIVA	5,15
6	3º SGT	JORGE LUIZ DE ARAUJO NOGUEIRA	5,15
7	3º SGT	ALVARO JANUÁRIO DOS SANTOS	5,113
8	3º SGT	ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	5,075
9	3º SGT	RONALDO GONÇALVES MIRANDA	5,075
10	3º SGT	CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	5,05
11	3º SGT	MARCIO ANDRE SENA SOUSA	5,047
12	3º SGT	GEOVANNI DA CRUZ PARAENSE	5,022
13	3º SGT	JOSE AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA	5,022

2.2.2 QUADRO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA (QBMP-01)

2.2.2.1 À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – 17 VAGAS

Ord.	Grad.	Nome	Pontuação
1	2º SGT	JOAB BARBOSA PONTES	5,586
2	2º SGT	RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA “agregado”	5,361
3	2º SGT	ROSIVALDO VALENTE DE BRITO	5,022
4	2º SGT	MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BOTELHO	4,994
5	2º SGT	EDVALDO NAZARENO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	4,922
6	2º SGT	JOSÉ MAURO MACHADO VILHENA	4,875
7	2º SGT	FRANCISCO FERREIRA CRUZ “agregado”	4,85
8	2º SGT	JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE	4,847
9	2º SGT	SILVANO SOARES PEREIRA	4,838
10	2º SGT	EDSON DA SILVA GONÇALVES	4,811
11	2º SGT	RÉGISSON RAIMUNDO LOBATO DE ARAÚJO	4,811
12	2º SGT	JOSÉ RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA	4,78
13	2º SGT	ANTONIO CARLOS MOREIRA TRAVASSOS	4,772

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

14	2º SGT	ROBERTO CARLOS PEREIRA CARMO	4,763
15	2º SGT	JOSINALDO CASTRO DO NASCIMENTO	4,755
16	2º SGT	PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JÚNIOR	4,736
17	2º SGT	EDVALDO BARBOSA VILHENA	4,736
18	2º SGT	HÉLIO RUY DOS SANTOS COSTA	4,736
19	2º SGT	JOSÉ WILSON BENEVIDES RAMOS	4,727
20	2º SGT	ODIVAL NOBRE BARBOSA “agregado”	4,697
21	2º SGT	IZAIAS OLIVEIRA BARBOSA	4,683
22	2º SGT	MOISÉS PEREIRA DE QUEIROZ	4,68
23	2º SGT	JOÃO VIEIRA DE MELO “agregado”	4,666
24	2º SGT	WALDECI DOS SANTOS PINHEIRO	4,661
25	2º SGT	ANTONIO EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	4,655
26	2º SGT	EMIVALDO DA SILVA COELHO	4,652
27	2º SGT	MOISÉS DA SILVA LEITE	4,625
28	2º SGT	LUIS CLÁUDIO CARNEIRO DE LIMA	4,625
29	2º SGT	EDIR FAVACHO NEGRÃO	4,652
30	2º SGT	JAILSON BARBOSA SANTOS	4,652
31	2º SGT	MARLÔNCIO SOARES SOUSA	4,652
32	2º SGT	JOÃO COSTA RAMOS	4,6
33	2º SGT	RANGEL NASCIMENTO PIMENTEL	4,6
34	2º SGT	JOILSON MARINHO DE MATOS	4,597
35	2º SGT	RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO DE ARAÚJO	4,597
36	2º SGT	CLÁUDIO DO NASCIMENTO MEDEIROS	4,597
37	2º SGT	JOSÉ DE ARAÚJO SILVA	4,572
38	2º SGT	ALLAN KLEBER PINTO DE ANDRADE	4,572
39	2º SGT	LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR “agregado”	4,525
40	2º SGT	JOSÉ ROBERTO DA SILVA TAVARES	4,516
41	2º SGT	CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS LANDEIRO	4,488
42	2º SGT	MÁRCIO DOS SANTOS SOUSA	4,486
43	2º SGT	JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA	4,486
44	2º SGT	MÁRIO ANTÔNIO DOS SANTOS NUNES	4,461
45	2º SGT	ADILSON RODRIGUES FURTADO	4,45
46	2º SGT	CARLOS MAX DA SILVA LIMA “agregado”	4,441
47	2º SGT	ANTÔNIO FLÁVIO PRISCA DA SILVA	4,43
48	2º SGT	JOÃO MARCOS FERREIRA TRINDADE	4,43
49	2º SGT	CLÁUDIO NONATO BAIA	4,416
50	2º SGT	JOÃO ELIVALDO DA COSTA LIMA	4,411
51	2º SGT	CLODOALDO DUARTE LEMOS	4,405
52	2º SGT	ANTÔNIO AFONSO SIQUEIRA ARRUDA	4,397
53	2º SGT	FRANCIVALDO DA SILVA VIDAL	4,377
54	2º SGT	ADRIANO DO NASCIMENTO MORAIS	4,375
55	2º SGT	ANTÔNIO CARLOS SENA BATISTA	4,375
56	2º SGT	JOÃO BARNABÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO	4,375
57	2º SGT	AMILTON ALMEIDA FEITOSA	4,375

3 – EXCLUSÃO DE QUADRO DE ACESSO

Deixam de ser incluídas no Quadro de Acesso para as promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2020, as praças abaixo relacionadas, em conformidade com a Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), combinado com o Decreto Estadual nº 1.337/2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praça da PMPA):

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

3.1 – Por inexistência de vagas, em conformidade com: Inciso VIII, do Art. 13, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA) e Art. 11, do Decreto Estadual nº 1.337/2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praça).

Ord.	Grad.	Nome
1	2º SGT	DENILSON ROCHA DE OLIVEIRA
2	3º SGT	JUNES ALMEIDA HOLANDA
3	3º SGT	NIZAN DOS SANTOS REIS
4	3º SGT	JOSE VICENTE PAMPLONA BARBOSA
5	3º SGT	IVANILSON SANTOS COSTA
6	3º SGT	ANTONIO JOSE LOMBA DA SILVA
7	3º SGT	RAIMUNDO FREITAS DA SILVA
8	3º SGT	ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO
9	3º SGT	ROMILDO MONTEIRO TRINDADE
10	3º SGT	NILSON RODRIGUES TEIXEIRA
11	3º SGT	EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA
12	3º SGT	NATANAEL MAGALHÃES CABRAL
13	3º SGT	ROBSON HAROLDO NOVAES PINHEIRO
14	3º SGT	ANTONIO CARLOS FERREIRA DAS NEVES SILVA
15	3º SGT	WALDEMAR VITÓRIO FILHO
16	3º SGT	RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS
17	3º SGT	HERMES GOMES DE ANCHIETA
18	3º SGT	CAMILO DAMASCENO E DAMASCENO
19	3º SGT	HAROLDO CORREA DOS SANTOS
20	3º SGT	HOLLIMAR WATANABE DE LIMA
21	3º SGT	JOÃO NILDO RAIOL DA COSTA
22	3º SGT	MANOEL BRAGANÇA DE LIMA E SILVA
23	3º SGT	GILSON LOBATO DOS SANTOS
24	3º SGT	LUIZ OTAVIO DE SOUZA MACIEL
25	3º SGT	RONALDO REIS DA CONCEIÇÃO
26	3º SGT	ROGÉRIO FREITAS DA SILVA
27	3º SGT	MAXIMO CASTELO FERREIRA RODRIGUES
28	3º SGT	RIVELINO QUEIROZ DE ARAUJO
29	3º SGT	MARCELO DOS SANTOS GIMENES
30	3º SGT	JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO
31	3º SGT	ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE
32	3º SGT	ADEILTON XAVIER DA NOBREGA
33	3º SGT	WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES
34	3º SGT	JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA
35	3º SGT	ORLANDINO CABRAL DE SOUSA
36	3º SGT	JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO
37	3º SGT	EDMILSON DE JESUS SARMENTO
38	3º SGT	ANTONIO JOSE CRUZ DE BARROS
39	3º SGT	JOELSON SILVA MACHADO
40	3º SGT	RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO
41	3º SGT	MARCIO JOSE GAMA DE OLIVEIRA
42	3º SGT	JOSE TADEU MONTEIRO MARTINS
43	3º SGT	JOEL DA SILVA VAZ
44	3º SGT	LEO DUARTE DOS SANTOS

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

45	3º SGT	JOSE ELIAS SANTOS DA SILVA
46	3º SGT	MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA
47	3º SGT	JOSE MARIA DA COSTA CORREA
48	3º SGT	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
49	3º SGT	EDIVALDO ADRIANO DOS SANTOS
50	3º SGT	LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA
51	3º SGT	DANIEL DA SILVA VIEIRA
52	3º SGT	REGINALDO SILVA CARMO
53	3º SGT	JOSE HUMBERTO RAMOS CORREA
54	3º SGT	RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS
55	3º SGT	GERSON PINTO BOTELHO
56	3º SGT	JACIEL MARQUES PEREIRA
57	3º SGT	MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES
58	3º SGT	ANTONIO JORGE DA CAMARA SILVA
59	3º SGT	NAGER NELSON DA SILVA CARVALHO
60	3º SGT	REGINALDO RAMOS DA COSTA
61	3º SGT	VICENTE PAULO ARAUJO QUINTAL
62	3º SGT	JOÃO CESAR VALE PEREIRA
63	3º SGT	PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS
64	3º SGT	IVAIR MONTEIRO BONITO
65	3º SGT	GILBERTO DA SILVA CASTRO
66	3º SGT	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO
67	3º SGT	ELYLSON PEDROSO QUINTINO
68	3º SGT	LAURO DE ARAUJO SILVA
69	3º SGT	CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO
70	3º SGT	ALCI DE OLIVEIRA MAIA
71	3º SGT	NIVALDO MELO MIRANDA
72	3º SGT	RAILSON MANOEL DA SILVA VIEIRA
73	3º SGT	JOELDESON FARINHA DA SILVA
74	3º SGT	ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA
75	3º SGT	PAULO ROCHA SOBRAL
76	3º SGT	JORGE TOME DA SILVA
77	3º SGT	ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS
78	3º SGT	LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA
79	3º SGT	ANDRE WILIAN DOS REIS SANTOS
80	3º SGT	AMAURY MIRANDA
81	3º SGT	MILTON CESAR DA SILVA HENRIQUES
82	3º SGT	CELIO ROCHA DE JESUS
83	3º SGT	ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA
84	3º SGT	ANDERSON ARAUJO ALVES
85	3º SGT	JAIME LUIZ ROCHA SANTOS
86	3º SGT	LUIZ ANTONIO ANDRE DIAS
87	3º SGT	HADSON COSTA DA LUZ
88	3º SGT	ANIVALDO FERREIRA SOUSA
89	3º SGT	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
90	3º SGT	MARCIO NASCIMENTO DA COSTA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

91	3º SGT	MARCO ANTONIO SILVA ROCHA
92	3º SGT	PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUZA
93	3º SGT	MARCOS ANDRE VEIGAS DOS SANTOS
94	3º SGT	MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO
95	3º SGT	KENNED DO SOCORRO SILVA PINHEIRO
96	3º SGT	EULER COSTA PALHETA
97	3º SGT	ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA
98	3º SGT	ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA
99	3º SGT	LEONILSON CONCEIÇÃO VASCONCELOS SANTOS
100	3º SGT	MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA RODRIGUES
101	3º SGT	JULIO CLAUDIO BRITO RIBEIRO
102	3º SGT	EDIVALDO MELO DE OLIVEIRA
103	3º SGT	JOSE ROBERTO MATOS DE SOUSA
104	3º SGT	NELSON LOBATO ABREU
105	3º SGT	PAULO MARCELO DE SOUZA PIRES
106	3º SGT	JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA
107	3º SGT	EDNELSON DURÃO DA COSTA
108	3º SGT	KLEBER DUARTE DE SOUZA
109	3º SGT	IDELFRAN BRITO CAVALCANTE

3.2 - Por não estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, em conformidade com: Inciso VII, do Art. 13 e Inciso I, do Art. 22 da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA).

Ord	Grad	Nome	Comportamento
1	SD	ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA	MAU
2	SD	CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	MAU

3.3 - Por não terem atingido a metade da pontuação máxima possível na avaliação de potencial e experiência profissional (anexo II), na graduação atual, em conformidade com: Inciso II, Alínea “b”, do Art. 22 da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças):

Ord.	Grad.	Nome
1	1º SGT	TELMO DOS ANJOS DANTAS
2	2º SGT	LUCIMAURO SILVA CARNEIRO
3	2º SGT	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS
4	2º SGT	CLAUDEMIR GREGÓRIO LIMA
5	3º SGT	HELTON PIMENTEL DA SILVA
6	3º SGT	WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS
7	3º SGT	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
8	3º SGT	MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
9	3º SGT	DAVI BRITO FERREIRA
10	3º SGT	EDVANE DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA
11	3º SGT	EDVALDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA
12	3º SGT	KLEBER MONTEIRO DA SILVA
13	3º SGT	MARINALDO DE LIMA BRITO
14	3º SGT	ANTONIO MAURO GUEDES LIMA
15	3º SGT	RICHARDS SOUZA MARQUES
16	3º SGT	CLAUDECY FERNANDES DA LUZ
17	3º SGT	MALAQUIAS BRITO DA COSTA

3.4 - Por terem faltado a Inspeção de Saúde, em conformidade com o Inciso II, do Art. 13, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA); Por terem FALTADO ou estarem INAPTOS no Teste de Aptidão Física em conformidade com o Inciso III, do art. 13, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA):

3.4.1 QUADRO PRAÇAS COMBATENTES (QBMP-00)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Ord.	Grad.	Nome	Parecer
1	2º SGT	PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
2	2º SGT	JAIME RODRIGUES BEZERRA PINTO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
3	2º SGT	ADEILTON CORTEZ SANTIS	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
4	2º SGT	EDINALDO MEDEIROS LOPES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
5	2º SGT	DANIEL ANGELINS RODRIGUES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
6	3º SGT	MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
7	3º SGT	ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
8	3º SGT	GILVANDO PEREIRA MIRANDA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
9	3º SGT	ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
10	3º SGT	DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
11	3º SGT	ANDRE WILSON MOURA RAIOL	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
12	3º SGT	JACKESON DA SILVA FERREIRA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
13	3º SGT	MARCO ANTONIO COSTA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
14	3º SGT	ODENILSON LISBOA CORREA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
15	3º SGT	JOSE ROBERTO DOMINGOS DE MELO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
16	3º SGT	ALEXANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
17	3º SGT	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
18	3º SGT	KLEBER MOURA PENA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
19	3º SGT	AUZIRLEY SOARES MENDES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
20	3º SGT	DENILSON CAMARA DA SILVA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
21	3º SGT	DENIS GOMES DA CUNHA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
22	3º SGT	EDER WILSON LOPES MARTINS	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
23	3º SGT	DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
24	3º SGT	JOÃO MORAIS DA SILVA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
25	3º SGT	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
26	3º SGT	DENIS CLEBER MONTEIRO MACEIO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
27	3º SGT	SIDNEY FERREIRA RODRIGUES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
28	3º SGT	JOSE ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
29	3º SGT	FRANCIVALDO BOAIS DE ALMEIDA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
30	3º SGT	BENILSON ALVES ROSARIO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
31	3º SGT	MICHAEL CARNEIRO LOPES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
32	3º SGT	LUIS OTAVIO SOARES DA PAIXÃO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
33	3º SGT	WAGNER TOME RODRIGUES FIGUEIREDO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
34	3º SGT	DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
35	3º SGT	CELIO LIMA BATISTA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
36	3º SGT	CARLOS ANGELO MACHADO LOPES JUNIOR	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
37	3º SGT	EDIVAN MODESTO ANDRADE	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
38	3º SGT	ANTONIO EDSON MARQUES DE SAMPAIO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
39	3º SGT	DARIVALDO ALVES CHAVES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
40	3º SGT	FERDINANDO RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
41	3º SGT	JORGE LUIZ ALVES CRUZ	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
42	3º SGT	WALDEMIR MELO COSTA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
43	3º SGT	CARLOS ANDRE MENINO DE OLIVEIRA CARVALHO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
44	3º SGT	JOÃO ZALOI BARROS ALMEIDA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
45	3º SGT	JOSE DAS CHAGAS SANTIAGO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

46	3º SGT	ELIAS MACEDO DIAS	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
47	3º SGT	EDUARDO XAVIER DOS SANTOS	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
48	3º SGT	SAMUEL DO CARMO TAPAJOS	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
49	3º SGT	DONILSON GAMA DA SILVA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
50	3º SGT	PAULINO CARNEIRO LOPES	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
51	3º SGT	DANIEL CRUZ E SILVA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
52	3º SGT	IVANILDO MONTEIRO DA GAMA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
53	3º SGT	PAULO SERGIO COSTA DE LIMA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
54	3º SGT	JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
55	3º SGT	REINALDO ALVES DE AZEVEDO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
56	3º SGT	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
57	3º SGT	MARCELO DE ASSIS DA SILVA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
58	3º SGT	MARCIO NEY OLIVEIRA DE SOUZA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
59	3º SGT	DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
60	3º SGT	JAILSON SOARES ALBUQUQERQUE	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
61	3º SGT	MARINALDO DE LIMA BRITO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
62	3º SGT	CLENILTON RIBEIRO DOS SANTOS	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
63	3º SGT	JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
64	SD	ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
65	SD	WANDERLY LOPES DE SOUZA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
66	SD	CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
67	SD	EDILSON CARNEIRO SILVA	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
68	SD	RONALDO MESQUITA FRANCO	FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE
69	2º SGT	ADNILSON CHAGAS DA SILVA	FALTOU AO TAF
70	2º SGT	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS	FALTOU AO TAF
71	2º SGT	ERIVALDO PEREIRA BELEM	FALTOU AO TAF
72	2º SGT	NAZILDO VALENTE DA SILVA	FALTOU AO TAF
73	3º SGT	BARTOLOMEU BRAGA BARATA	FALTOU AO TAF
74	3º SGT	OSAIAS LIMA DIAS	FALTOU AO TAF
75	3º SGT	JOSENILTON FERRAZ HENRIQUES	FALTOU AO TAF
76	3º SGT	EDMILSON PESSOA DOS SANTOS	FALTOU AO TAF
77	3º SGT	KLEYSON JOSE SILVA RIBEIRO	FALTOU AO TAF
78	3º SGT	ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	FALTOU AO TAF
79	3º SGT	WILSON PEREIRA CUNHA	FALTOU AO TAF
80	3º SGT	DANILO HERENIO DE SOUZA	FALTOU AO TAF
81	3º SGT	CID CRUZ E SILVA	FALTOU AO TAF
82	3º SGT	EDSON RAMOS DE SOUSA	FALTOU AO TAF
83	3º SGT	EDIVALDO ALEIXO FERREIRA	FALTOU AO TAF
84	3º SGT	DAVI BRITO FERREIRA	FALTOU AO TAF
85	3º SGT	EDVANE DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA	FALTOU AO TAF
86	3º SGT	EVANDRO GERMANIO PEREIRA	FALTOU AO TAF

3.5 - Em conformidade com: Inciso V, do Art. 22, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA):

Ord	Grad.	Nome	Processo
1.	3º SGT	DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA	CONSELHO
2.	SD	CRISTOVÃO LUCIANO NOGUEIRA	PADS
3.	SD	ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA	CONSELHO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

4.	SD	WANDERLY LOPES DE SOUZA	CONSELHO
5.	SD	PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS	PADS
6.	SD	CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	CONSELHO

3.6 – Por se achar em Processo de Reforma, em conformidade com o Inciso IX, do Art. 22, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA):

Ord.	Grad.	Nome
1	SD	EDILSON CARNEIRO SILVA

3.7 – Por não terem concluído com aproveitamento o Curso de Adaptação a Graduação de 3º Sargento, em conformidade ao Inc V do art. 13 da Lei Estadual nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA, c/c art. 3º do Decreto Estadual nº 1.337/2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças):

Ord.	Grad.	Nome
1	3º SGT	EVANDRO JOSE BATISTA DA SILVA E SILVA
2	3º SGT	ROSIVALDO RAMOS MENDES
3	3º SGT	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES
4	3º SGT	JEAN VIEIRA FIMA
5	3º SGT	CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO
6	3º SGT	JONNY LIMA DE CARVALHO
7	3º SGT	ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA
8	3º SGT	CARLOS JOSE MARQUES NEVES
9	3º SGT	BARTOLOMEU BRAGA BARATA
10	3º SGT	GILVANDO PEREIRA MIRANDA
11	3º SGT	ELCIO DOS SANTOS AMARAL
12	3º SGT	ROSINILDO GARCIA DA SILVA
13	3º SGT	ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO
14	3º SGT	RUBENS CESAR FERREIRA DE MATTOS
15	3º SGT	MARCO ANTONIO COSTA
16	3º SGT	JOSE LEONARDO DE SOUZA FERREIRA
17	3º SGT	ODENILSON LISBOA CORREA
18	3º SGT	JOSÉ MESSIAS FERNANDES DA SILVA
19	3º SGT	JOSE RAUL FIGUEIRA FERREIRA
20	3º SGT	PEDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA
21	3º SGT	ANTONIO JOSE DE JESUS ARAGÃO
22	3º SGT	OSCAR SANTOS ANSELMO
23	3º SGT	UBIRACY MORAES MEDEIROS
24	3º SGT	FRANCISCO DANIEL DOS REIS
25	3º SGT	CARLOS BENTES TAVARES
26	3º SGT	GUTTEMBERG MAGNO SOUZA
27	3º SGT	SIDNEY FERREIRA RODRIGUES
28	3º SGT	IOLANDO SARAIVA DAS CHAGAS
29	3º SGT	EVERALDO BARROS DOS REIS
30	3º SGT	BENILSON ALVES ROSARIO
31	3º SGT	MICHAEL CARNEIRO LOPES
32	3º SGT	WAGNER TOME RODRIGUES FIGUEIREDO
33	3º SGT	EDIMILSON CUNHA SILVA
34	3º SGT	ANTONIO EDSON MARQUES DE SAMPAIO
35	3º SGT	JORGE LUIZ ALVES CRUZ
36	3º SGT	WALDEMIR MELO COSTA
37	3º SGT	DENILSON ALVES DE SOUSA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

38	3º SGT	DONILSON GAMA DA SILVA
39	3º SGT	ODAILSON AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO
40	3º SGT	VALDOMIRO REIS PADILHA
41	3º SGT	IVANILDO MONTEIRO DA GAMA
42	3º SGT	EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA
43	3º SGT	PAULO SERGIO COSTA DE LIMA
44	3º SGT	JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO
45	3º SGT	REINALDO ALVES DE AZEVEDO
46	3º SGT	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
47	3º SGT	MARCELO DE ASSIS DA SILVA
48	3º SGT	MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
49	3º SGT	MARCIO NEY OLIVEIRA DE SOUZA
50	3º SGT	IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES
51	3º SGT	DAVI BRITO FERREIRA
52	3º SGT	DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA
53	3º SGT	EDVANE DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA
54	3º SGT	EVANDRO GERMANIO PEREIRA

Obs.: Dos Recursos: Art. 31, § 1º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015.

Art. 31. Da composição dos quadros de acesso caberá recurso à Comissão Promoção de Praças.

§ 1º O praça que se sentir prejudicado em relação à composição dos quadros de acesso ou ao ato de promoção terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do ato em boletim do CBMPA, para apresentar pedido de reconsideração.

4 – DA INCAPACIDADE FÍSICA TEMPORÁRIA

4.1 – Por apresentarem incapacidade física temporária conforme os §§ 4º e 5º, do Art. 13, da Lei 8.230/2015 (in verbis):

Art. 13 - ...

§ 4º – A incapacidade física temporária verificada na inspeção de saúde não impede o ingresso em Quadro de Acesso nem a consequente promoção à graduação superior.

§ 5º - No caso de incapacidade física definitiva ou de incapacidade temporária por prazo superior a dois anos, o Praça será reformado, conforme dispuser o Estatuto dos Policiais Militares da PMPA.

4.2 - A Comissão de Promoção de Praças deverá convocar dentro do prazo estabelecido no Art 13, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças), os militares abaixo relacionados, INAPTO na Inspeção de Saúde e Teste de Aptidão Física, caso sejam promovidos.

4.2.1 - Incapacidade Física Temporária:

Ord.	Grad.	Nome
1	2º SGT	ROBERTO LOBATO MOURA
2	2º SGT	CARLOS ANTONIO ALVES PAIVA
3	2º SGT	JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO FERREIRA
4	2º SGT	LEONILDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SOUZA
5	2º SGT	MAURO DE JESUS SOUZA ROCHA
6	2º SGT	SEBASTIÃO CARDOSO COSTA
7	2º SGT	GILBERTO MAURO SANTOS COSTA
8	2º SGT	OTÁVIO NERY PALMEIRA
9	2º SGT	FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA
10	2º SGT	MARCELO RANGEL DE OLIVEIRA CUNHA
11	2º SGT	LUIZ OTÁVIO CARDOSO DA SILVA
12	2º SGT	ODAIR JOSE PEREIRA DE LIMA
13	3º SGT	ODAILSON AFONSO CARDOSO DO NASCIMENTO
14	3º SGT	JOSE LEONARDO DE SOUZA FERREIRA
15	3º SGT	ROBERTO RODRIGUES MOREIRA
16	3º SGT	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO
17	3º SGT	JOSÉ MESSIAS FERNANDES DA SILVA
18	3º SGT	HOLLIMAR WATANABE DE LIMA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

19	3º SGT	ROGÉRIO FREITAS DA SILVA
20	3º SGT	ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO
21	3º SGT	JAIME LUIZ ROCHA SANTOS
22	3º SGT	ORLANDINO CABRAL DE SOUSA
23	3º SGT	VALDOMIRO DOS REIS PADILHA
24	3º SGT	ROMILDO MONTEIRO TRINDADE
25	3º SGT	WALDEMAR VITÓRIO FILHO
26	3º SGT	ALCI DE OLIVEIRA MAIA
27	3º SGT	GILSON LOBATO DOS SANTOS
28	3º SGT	DENILSON ALVES DE SOUSA
29	3º SGT	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
30	3º SGT	ANTONIO JOSE DE JESUS ARAGÃO
31	3º SGT	EDIMILSON CUNHA SILVA
32	3º SGT	JULIO CLAUDIO BRITO RIBEIRO
33	3º SGT	NELSON LOBATO ABREU
34	3º SGT	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO
35	3º SGT	JOSE ROBERTO MATOS DE SOUSA
36	3º SGT	LUIZ OTAVIO DE SOUZA MACIEL
37	3º SGT	MARCOS ANDRE VEIGAS DOS SANTOS
38	SD	FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO
39	SD	EROS DANILO BATISTA DOS SANTOS
40	SD	MARICLÉIA DOS SANTOS COSTA
41	SD	UBIRAJARA DE JESUS DE SOUZA BORGES
42	SD	KLEYFER PAULA NOGUEIRA
43	2º SGT	ANTÔNIO CARLOS SENA BATISTA
44	2º SGT	JOSÉ JÚNIOR LOBATO CARNEIRO
45	2º SGT	CRISTIANO DA COSTA LIMA
46	2º SGT	PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JÚNIOR
47	2º SGT	JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA
48	2º SGT	DOUGLAS SOUSA DOS REIS
49	2º SGT	HÉLIO RUY DOS SANTOS COSTA
50	2º SGT	NELSON DO CARMO DOS SANTOS
51	2º SGT	MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BOTELHO
52	2º SGT	JOSÉ RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA
53	2º SGT	LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR
54	2º SGT	FRANCISCO AFONSO SANTOS DA SILVA
55	2º SGT	EDIMILSON MORAES DE ASSUNÇÃO

Alexandre Costa do Nascimento – CEL QOBM
Chefe do EMG, Subcomandante Geral do CBMPA e
Presidente da Comissão de Promoção de Praças

Idbas Filho dos Santos Ribeiro – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA
Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças

Roberto Carlos Pamplona da Silva – TCEL QOBM
Subdiretor de Pessoal
Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Waulison Ferreira Pinto – CAP QOBM
Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Rafael Bruno Farias **Reimão** – CAP QOBM
Membro da Comissão de Justiça do CBMPA
Secretário da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Nota 25628 / Comissão de Promoção de Praças.
Republicado por ter saído com incorreções no BG nº 163 de 04SET2020.
(Fonte: Nota nº 25628 - QCG-COJ)

7 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (Novembro).

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
SUB TEN RRCONV HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES	3326934/3	2019	01/09/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 645260 - 2020 e Nota nº 25351 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 25351 - QCG-DP)

8 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 555 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado através do Protocolo PAE nº 2020/631178-CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença especial ao **2° SGT BM JOSÉ WILSON BENEVIDES RAMOS**, MF 5398452/1, no período de **01/09/2020** à **30/11/2020**, referente ao decênio de 01/07/2002 a 01/07/2012, (2ª Licença). Apresentação dia 01/12/2020, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo n° 2020/631178 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 25604 - QCG-DP)

9 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SD QBM ANTONIO DA SILVA COSTA JUNIOR	57218562/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: nº 7888 - 2020 e Nota nº 25343 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 25343 - 1º GBM)

10 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
1 SGT QBM MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA	5422841/1	01/03/2003	01/03/2013	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento: nº 7906 - 2020 e Nota nº 25352 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 25352 - 1º GBM)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

PORTARIA

PORTARIA Nº 092 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - CEDEC

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 08 a 11 de junho de 2020, a fi m de realizar assessoramento técnico ao Executivo local e a Defesa Civil do município, no levantamento de áreas atingidas, em virtude das fortes chuvas que afetaram o município e ocasionaram danos e prejuízos aos munícipes.

Município de Origem: Santarém-PA

Destino: Alenquer-PA

Região de Integração: Baixo Amazonas

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

GRAD.	NOME	Diária Alimerntação	Diária Pousada	V. Total R$
Cb BM	Herbert Carlos Lino Barros	4	3	886,20
Sd BM	Rick Pereira do Reis	4	3	886,20

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TEN CEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 577534

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.337, de 08 de setembro de 2020; Nota nº 25579 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25579 - 14º GBM)

2 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIÁRIA .

PORTARIA Nº 093 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - CEDEC

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios e Distritos discriminados, no período 04 a 07 setembro de 2020, a fim de estabelecer e delimitar as ações de Redução de Riscos e Desastres, que serão implementadas pela CEDEC, no contexto da Operação Semana da Pátria, dando ênfase aos riscos de maior possibilidade de ocorrências, como Afogamentos e Naufrágios, que tem o maior potencial de causar danos Humanos, Materiais e Ambientais.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Salinas, Mosqueiro, Outeiro e Cotijuba-PA

Regiões de Integração: Rio Caeté e Guajará

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRAD.	NOME	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R$
St BM	ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	4	3	923,16
Sgt BM	ERALDO NEVES DA COSTA JÚNIOR	3	2	435,20
Sgt BM	ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA	3	2	435,20
Sgt BM	ROGÉRIO DA CUNHA BRITO	4	3	923,16
Cb BM	SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO	3	2	428,60
Cb BM	ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA	3	2	428,60
Sd BM	ADRIANO SOUZA DA ROCHA	4	3	886,20
Sd BM	GISLAINE DAIANE DOS SANTOS	3	2	428,60
Sd BM	LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA	3	2	428,60

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 577532

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.337, de 08 de setembro de 2020; Nota nº 25577 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25577 - 14º GBM)

3 - DECRETO DO GOVERNADOR

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

ATO DO PODER5 EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III ,da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Estadual 7.649/2012 que criou o Conselho Gestor de Parcerias Públicos-Privadas do Estado do Pará – CGP/PA, e alterações introduzidas pela Lei 8.213/2015;

Considerando os termos do Decreto Estadual no. 713/2013, de 1º de abril de 2013;

Considerando os termos do Memo. No. 011/2020 – DIREN-SEDEME, de 23 de julho de 2020, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME;

Considerando as informações constantes no Processo no. 2020/523904,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os seguintes membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Estadual, integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Pará – CGP/PA:

I – Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

Titular: Iran Ataíde de Lima

II – Secretaria de Estado de Administração – SEAD

Titular: Otávio Oliva Neto

Suplente: Thainná Magalhães de Alencar

III – Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN:

Titular: Hanna Sampaio Ghassan

Suplente: Patrícia Dias Barbosa Castelo Branco

Art. 2º. Nomear como membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Estadual, integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Pará – CGP/PA, os representantes do Poder Público Estadual, a seguir:

I – Secretario de Estado e Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

Titular: Parsifal de Jesus Pontes

II – Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SE-PLAD

Titular: Hanna Sampaio Ghassan

Suplente: Patrícia Dias Barbosa Castelo Branco

Art. 3º. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Decreto de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.011, de 16 de outubro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO, 8 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.338, de 09 de setembro de 2020; Nota nº 25616 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25616 - 14º GBM)

4 - ERRATA - ATO DO COMANDANTE GERAL, DA NOTA Nº 24603, PUBLICADA NO BG Nº 143 DE 07/08/2020

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 485, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual n° 534, de 04 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico N° 21/2020 do processo licitatório protocolo N° 2020/443704 do CBMPA, no Tipo **Menor Preço Por Grupo**, tendo como **OBJETO A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC) E SEÇÕES DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL (SEPDECs).**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeira encarregada a **CAP QOBM RENATA** DE AVIZ BATISTA, CPF 775.158.972-87.

Art. 2º – Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I – **SGT BM** ROGÉRIO DA **CUNHA** BRITO, CPF: 713.057.502-68;

II – **CB BM PAULA** FERNANDA CORREIA LIMA, CPF: 861.458.352-49.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2020/569186

Errata:

PORTARIA Nº 485, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual n° 534, de 04 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico N° 21/2020 do processo licitatório protocolo N° 2020/443704 do CBMPA, no Tipo **Menor Preço Por Grupo e Menor Preço Por Item,** tendo como **OBJETO A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC) E SEÇÕES DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL (SEPDECs).**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeira encarregada a **CAP QOBM RENATA** DE AVIZ BATISTA, CPF 775.158.972-87.

Art. 2º – Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I – **SGT BM** ROGÉRIO DA **CUNHA** BRITO, CPF: 713.057.502-68;

II – **CB BM PAULA** FERNANDA CORREIA LIMA, CPF: 861.458.352-49.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Geral nº 143 de 07/08/2020.

Fonte: Nota SIGA 25635 - GAB. CMDO.

Protocolo: 2020/569186

(Fonte: Nota nº 25635 - QCG-GABCMD)

5 - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

OUTRAS MATÉRIAS .

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00614

Valor: R$6.260,00 (Seis mil e duzentos e sessenta reais).

Objeto: aquisição de letreiros, painel e placas de identificação de seções, para atender as necessidades do CBMPA.

Origem: Cotação Eletrônica No 003/2020 - CBMPA

Orçamento:

Funcional Programática: 06.122.1297.8338.0000;

Fonte de Recurso: 0101000000;

Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: JANETE EDITE PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 13.747.515/0001-00

Endereço: Rua Acapulco, Nº 13, Novo Horizonte – Parauapebas/PA

CEP: 68.515-000

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 577439

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.337, de 08 de setembro de 2020; Nota nº 25575 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25575 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PORTARIA Nº 047/2020 – SUBCMD° GERAL BELÉM-PA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Anexo: Protocolo PAE nº 2020/ 651925 e anexo 02(duas) folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 006/2020 – SIND, referente ao sobrestamento da Sindicância instaurada por meio da Portaria n° 026/2020 – SIND – Subcmdº Geral, de 02 de julho de 2020, tendo como encarregado o ASP OF BM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAÚJO, MF: 5932594/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 31/08/2020 a 14/09/2020, o PADS instaurado pela Portaria n° 026/2020 – SIND – Subcmdº Geral, de 02 de julho de 2020,para reabertura imediata no dia 15/09/2020;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante GEral do CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/651925 – PAE; Nota nº 25598 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25598 - QCG-SUBCMD)

2 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA 04/2020-7° GBM/ITAITUBA, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Analisando os autos da Sindicância procedido por determinação do comando do 7° GBM por meio da portaria nº 04/2020- Sind - Comdº do 7° GBM, de 30 de janeiro de 2020 cujo o encarregado da Sindicância é o 3º SGT BM LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO, MF 5609860-1, que tem como objetivo apurar uma discursão entre o 3º SGT Vasconcelos e integrantes da guarnição de serviço do dia 16 dezembro de 2019, por volta das 23:30h.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão que chegou o encarregado da Sindicância, que não ha indicios de crimes de natureza civil e militar como também não foi vislumbrado nos autos do procedimento indícios de transgressão da disciplina bombeiro militar de ambas as partes, pois, tratou-se de um desentendimento aceitável e solucionável, conforme resultado deste procedimento em consonância com a Lei nº 6.833 de 13 de Fevereiro de 2006, que instituiu o Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor na CBMPA.

2. Ao subcomandante para Publicar em Boletim Interno a presente solução da Sindicância.

3. O chefe da B1 do 7° GBM deverá providenciar a remessa da cópia da solução desta publicada em boletim interno, juntamente, com uma cópia dos autos ao Subcomando Geral.

4. Arquivar 01(uma) via dos autos da Sindicância na 2a Seção do 7° GBM.

5. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Itaituba-PA, 20 de Março de 2020.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TCEL QOBM
Comandante do 7° GBM

Fonte protocolo nº 2020/323227 – PAE; Nota nº 25558 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 25588 - QCG-SUBCMD)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 09/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 43DD49B4FD e número de controle 1066 , ou escaneando o QRcode ao lado.